

**LEI MUNICIPAL Nº3136/2019**

**“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DO ART. 9º-A, §1º, I DA LEI FEDERAL 11.350/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Projeto de Lei nº3393/2019  
Autoria: Prefeito Municipal**

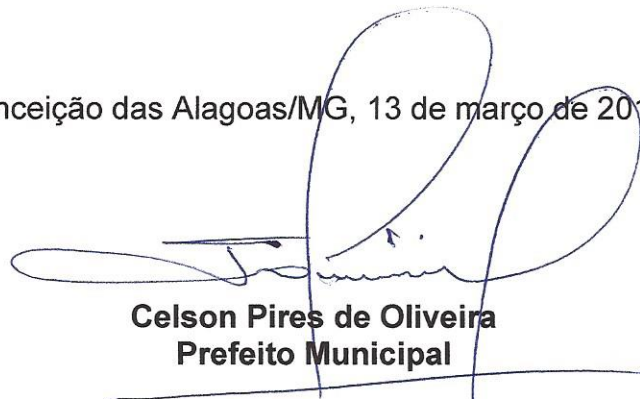
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica definido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Conceição das Alagoas, no valor mensal de R\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente, e subsequente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 13 de março de 2019.



**Celson Pires de Oliveira  
Prefeito Municipal**